



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



EDITAL AÇÕES CULTURAIS DAS COMUNIDADES

A Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS- CUFA Frederico Westphalen e CUFA Rio Grande do Sul, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC apresentam o Edital Ações Culturais das Comunidades, que receberá inscrições de 15 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2021.

O Edital Ações Culturais das Comunidades está sendo viabilizado com recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a chamada pública SEDAC 13/2020, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de agentes e coletivos culturais de base comunitária que já atuem há 2 (dois) anos, ou mais, dentro dos bairros/regiões priorizados dos 23 (vinte e três) Municípios integrantes do Programa RS Seguro¹.

1.1.1 Serão selecionados para o recebimento de prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), agentes culturais, como forma de reconhecimento pela sua trajetória.

1.1.2 O subsídio será voltado para estruturação e qualificação de coletivos atuantes, sendo: o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para coletivos informais (sem CNPJ) e R\$10.000,00 (dez mil reais) para coletivos formais (com CNPJ ATIVO), a fim de potencializar e dar continuidade as ações culturais e artísticas dos mais variados segmentos já realizadas e reconhecidas na comunidade.

1.2 São diretrizes deste edital:

- a) Reconhecer a importância da cultura, da economia criativa e do patrimônio histórico e cultural para o desenvolvimento social e cultural das comunidades e do Estado;
- b) Estimular a continuidade das ações culturais e artísticas coletivas e/ou individuais de base comunitária, com 2 (dois) anos, ou mais, de atuação, que possam contribuir com o desenvolvimento social, cultural e econômico e ofertar bens culturais para a população das comunidades e do Estado;
- c) Valorizar e reconhecer iniciativas coletivas e agentes culturais que atuem há, no mínimo, 2 (dois) anos ou mais nos bairros/regiões do Programa RS Seguro;

¹ O RS Seguro – Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública é um programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que busca soluções sustentáveis para a melhoria contínua dos indicadores de criminalidade. Dentro das ações planejadas em 04 eixos principais do programa, o eixo “Políticas Sociais, Preventivas e Sociais” objetiva desenvolver ações com impacto na melhoria da condição de vida e convivência das famílias e em especial dos jovens das comunidades de bairros com altos índices de violência e vulneráveis no aspecto socioeconômico. Para mais informações: <https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro>



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



d) Proporcionar experiências inovadoras na área cultural junto à área social e comunitária.

1.3 Serão contempladas atividades relacionadas a um ou mais segmentos culturais:

- a) audiovisual;
- b) artesanato;
- c) artes visuais;
- d) circo;
- e) culturas populares;
- f) cultura viva;
- g) dança;
- h) diversidade linguística;
- i) livro, leitura e literatura;
- j) música;
- k) teatro;
- l) memória e patrimônio;
- m) museus.

1.4 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados nas seguintes Categorias e faixas de valor:

<i>VALOR</i>	<i>NÚMERO DE CONTEMPLADOS</i>	<i>VALOR TOTAL DISPONÍVEL</i>
<p>Categoria Subsídio R\$ 5.000,00 - Para Coletivos informais (sem CNPJ)</p> <p>R\$ 10.000,00 - Para Coletivos Formais (com CNPJ Ativo)</p>	Até 1.433 Subsídios para coletivos	R\$ 7.165.000,00
<p>Categoria Premiação R\$ 2.000,00</p>	Até 3.502 Agentes Culturais	R\$ 7.004.000,00

1.5 Para garantir a distribuição regional, fica assegurada a divisão proporcional dos recursos, conforme o número de inscritos por cidade e uma cota de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por Município, sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a categoria Premiação e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a categoria Subsídio. Caso o município não atinja a cota determinada, o saldo restante será remanejado para o valor a ser distribuído pelos números de inscritos das demais cidades.

1.6 A fórmula matemática de divisão dos recursos consta anexa a este edital.

1.7 Para efeitos deste Edital consideram-se:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



- a) Valor das categorias Subsídio e Premiação: valor definido por categoria para coletivos formais e informais e valor definido para agentes culturais para recebimento dos recursos do Edital;
- b) Nº de contemplados: serão definidos de acordo com o valor total disponível, quantidade de inscritos, selecionados conforme os critérios de seleção do Edital.

1.7.1 O valor aos contemplados conforme item 1.4 será pago integralmente em parcela única.

2. VALOR DA PREMIAÇÃO, DO SUBSÍDIO, NÚMERO DE CONTEMPLADOS E VALOR TOTAL DISPONÍVEL.

2.1 O valor total do edital será de R\$ 14.169.000,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil reais), dividido em 2 categorias, considerando:

- a) Para a categoria **Premiação**, para agentes culturais, será disponibilizado o valor total de R\$ 7.004.000,00 (sete milhões e quatro mil reais), que contemplará até 3.502 agentes culturais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.
- b) Para a categoria **Subsídios**, será disponibilizado o valor total de R\$ 7.165.000,00 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), no qual poderão ser contempladas até 1.433 iniciativas coletivas culturais de base comunitária, com o valor por iniciativa de R\$ 5.000 (cinco mil reais), para Coletivos Informais e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Coletivos Formais.

2.2 Caso algum município não preencha as vagas disponíveis conforme item 1.4 do Edital, o saldo remanescente será remanejado para os demais municípios de acordo com o número de inscritos, seguindo a ordem de classificação do edital.

2.3 Havendo sobra de recursos de uma categoria, o valor será utilizado para contemplar inscritos selecionados na outra categoria do edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS:

3.1 **Prêmio – Agentes culturais** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais): Pessoas físicas, residentes ou atuantes em bairros/regiões priorizados do Programa RS Seguro, conforme item 12 do edital, com reconhecido trabalho cultural há no mínimo dois anos ou mais.

3.2 **Subsídio – Coletivos** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$10.000,00 (dez mil reais): Ações coletivas culturais de base comunitária de Pessoas jurídicas (empresa ou associação) ou um grupo de pessoas físicas com reconhecido trabalho cultural realizado em bairros/regiões priorizados do Programa RS Seguro, conforme item 12 do edital, há no mínimo dois anos ou mais, sendo:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Coletivos informais (sem CNPJ), devendo apresentar o nº do CPF de 2 membros deste na inscrição;
- b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Coletivos formais (com CNPJ Ativo).



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



3.3 São considerados coletivos, as ações organizadas em grupos de 2 (dois) ou mais pessoas que comprovem vínculo artístico por, pelo menos, 2 (dois) anos ou mais.

3.3.1 São Coletivos formais os que possuem CNPJ Ativo e coletivos informais os que não possuem CNPJ.

3.4 A forma de reconhecimento do trabalho cultural há no mínimo 2 (dois) anos ou mais em bairros/regiões priorizados do Programa RS Seguro para ambas as categorias deverá ser:

- a) Auto declaração, incluída no formulário de inscrição;
- b) Atestado de um órgão público ou não governamental local; e/ou
- c) Portfólio, matérias da imprensa, publicações em sites e redes sociais.

4 CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Inscrições	de 15/01/2021 a 15/02/2021
Habilitação e seleção	até 20 dias após fim das inscrições
Prazo para recursos	até 5 dias após a divulgação
Repasse de recursos	até 45 dias após fim das inscrições
Oficina de capacitação para os contemplados na categoria subsídios. (Esta será obrigatória para o recebimento dos recursos.)	até 60 dias após fim das inscrições

*O cronograma está sujeito a alterações.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participação no edital é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição no site www.acoesculturaiscomunidades.org ou presencialmente, nas formas e prazos previstos no item 6.

5.1.1 A inscrição será concluída somente após o recebimento da confirmação da inscrição, comprovando a atuação cultural do candidato em bairros/regiões do Programa RS Seguro há no mínimo 2 (dois) anos ou mais, conforme item 3.4 do edital.

5.2 O candidato Pessoa Física poderá realizar apenas uma inscrição, ou como agente cultural, ou como coletivo, não podendo inscrever-se nos dois nas duas categorias, sob pena de desclassificação da categoria Premiação - Agente Cultural, mantendo-se válida apenas a inscrição para Subsídio - Ações coletivas culturais de base comunitária.

5.2.1 Caso ocorra mais de uma inscrição na mesma categoria, será aceita a última inscrição efetuada, sendo as demais inscrições desconsideradas do processo de seleção.

5.3 No ato de inscrição, o candidato poderá indicar 1 (uma) ação cultural que é desenvolvida por um coletivo na sua localidade comunidade. O Coletivo indicado receberá uma pontuação extra e única de 10 (dez) pontos na fase de seleção.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



5.4 No caso de inscrição de coletivo informal (sem CNPJ), esta deverá ser feita no CPF com o nº de 1(um) dos responsáveis pelo coletivo, devendo o responsável também indicar no mínimo mais 1 (um) CPF de integrante do grupo.

5.5 O agente cultural deverá residir na localidade integrante do Programa RS Seguro ou comprovar na inscrição a sua atuação local pelo período de 2 (dois) anos ou mais.

5.6 O coletivo deverá atuar há 2 (dois) anos ou mais na localidade integrante do Programa RS Seguro, podendo sua sede ser em outra localidade.

5.7 Para o agente cultural e coletivo que não tiver comprovante de residência ou portfólio, poderá apresentar uma declaração de órgão governamental ou não governamental local atestando sua residência e sua atuação cultural na referida comunidade.

5.8 Para a categoria “Subsídio - Ações coletivas culturais de base comunitária”, serão aceitas as solicitações do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **apenas** para Coletivos **que possuam o CNPJ Ativo**. Deverá ser anexado, no ato da inscrição, o comprovante de regularidade do CNPJ emitido via site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5.9 As iniciativas coletivas culturais de base comunitária e os agentes culturais deverão vincular-se a uma ou mais áreas ou segmentos relacionados à cultura: audiovisual; artesanato; artes visuais; circo; culturas populares; cultura viva; dança; diversidade linguística, livro, leitura e literatura; música; teatro; memória e patrimônio; e museus, devendo ser indicadas na inscrição à premiação ou ao subsídio.

6 FORMAS E PRAZO DE INSCRIÇÕES - AS FORMAS DE ADMISSIBILIDADE E DE SELEÇÃO, QUE DEVEM OCORRER EM FASE ÚNICA

6.1 As inscrições para o Edital deverão ser realizadas entre as 15 horas do dia 15 de janeiro de 2021 até 23h59min horas do dia 15 de fevereiro de 2021.

6.2 Como se inscrever:

- a) Pela plataforma oficial, no site www.acoesculturaiscomunidades.org ;
- b) Com o representante local: haverá 1 (um) Agente Local em cada Comunidade/Região do RS Seguro. O nome e o telefone do mesmo encontram-se disponível na plataforma oficial;
- c) Por e-mail para o endereço acoesculturaisdascomunidades@gmail.com ;
- d) Por WhatsApp para o número (21) 9 2043-7600;

6.3 Para todas as formas de inscrição previstas no edital, será fornecido 1 (um) comprovante de inscrição emitido pela proponente.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



6.4 Para quaisquer dúvidas ou auxílio durante o período de inscrições, os interessados poderão entrar em contato através do número 0800 743 1111. Todas as ligações para este número são gratuitas.

6.5 A inscrição será composta por 1 (um) formulário que poderá ser respondido por meio escrito ou digital, também será disponibilizado em braile.

6.6 **Para menores de idade**, será permitido a inscrição de jovens de forma **presencial, junto ao Agente Local**, tendo a presença do responsável legal no ato da inscrição, preenchendo o Termo de Responsabilidade de Menor de Idade disponibilizado e assinando a ficha de inscrição.

6.7 Todo candidato inscrito receberá a confirmação da sua inscrição.

7. SELEÇÃO

7.1 Após a conclusão da fase de inscrições do Edital será realizada a análise documental das inscrições. A análise documental será efetuada por uma Comissão de Admissibilidade e seleção, composta por 69 (sessenta e nove) jurados/pareceristas, indicados pela Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA Frederico Westphalen/RS - e CUFA RS.

7.1.1 A análise documental resultará na habilitação ou inabilitação do participante em conformidade às regras estabelecidas no edital

7.1.2 Apenas os candidatos habilitados serão avaliados.

7.2 Será vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de membro da Comissão Admissibilidade e Seleção deste Edital e de seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).

7.3 O júri se reunirá de forma online ou presencial para análise e votação dos inscritos. Caso haja alguma modificação na situação da pandemia em algum dos municípios participantes, a análise e votação serão apenas online.

7.4 Todas as decisões dos jurados serão registradas, seja de forma manual ou digital, podendo ser conferidas quando solicitadas.

7.5 Os candidatos habilitados serão avaliados conforme os seguintes critérios e respectivas pontuações, de acordo com as categorias:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



7.5.1 Prêmio – Agentes culturais:

- a) Trajetória Cultural e Tempo de atuação (0 a 30 pontos)
- b) Abrangência das atividades realizadas e atuação na comunidade (0 a 30 pontos)
- c) Perspectiva de continuidade das ações (0 a 30 pontos)
- d) Pontuação Extra para o morador que comprovar que atua e reside a mais de 2 (dois) anos na comunidade na comunidade do RS Seguro (10 pontos)

7.5.1.1 No caso de empate de pontuação na Categoria “Premiação - Agente Cultural”, o critério de desempate utilizado será a idade do inscrito informada na ficha de inscrição e documento de identidade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o Art. 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso.

7.5.1.2 Serão asseguradas vagas (cotas) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas para pessoas físicas da categoria Premiação - Agente Cultural, para os indicados autodeclarados preto, pardo; indígena; quilombola; cigano; mulher trans/travesti; homem trans; mediante autodeclaração na inscrição, e para Pessoas com Deficiência PCD's.

7.5.2 Subsídio – Grupos

- a) Trajetória Cultural e Tempo de atuação (0 a 30 pontos)
- b) Abrangência das atividades realizadas e atuação na comunidade (0 a 30 pontos)
- c) Perspectiva de continuidade das ações (0 a 20 pontos)
- d) Coletivo que surgiu ou tenha sede na comunidade do RS Seguro (10 pontos)
- e) Coletivos que atuem ou sejam formados por: indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, artesãos, pessoas com deficiência ou que atuem com as seguintes temáticas: sexualidade e gênero, cultura negra e cultura urbana:_(10 pontos);

7.5.2.1 As iniciativas coletivas culturais de base comunitária que forem citadas por mais de 1 (um) agente cultural no ato da inscrição receberão uma pontuação extra e única de 10 (dez) pontos.

7.5.2.2 No caso de empate de pontuação na Categoria “Subsídio - Ações coletivas culturais de base comunitária”, o critério de desempate utilizado será o tempo de atuação do coletivo, comprovado na inscrição.

7.6 A distribuição das fichas de inscrição e anexos para avaliação ocorrerá de maneira aleatória entre os jurados e a pontuação final será a média das 3 (três) avaliações atribuídas

7.7 O resultado da seleção, contendo a pontuação de cada uma das três avaliações e a pontuação final dos participantes será publicada no site www.acoesculturaiscomunidades.org

7.8 A publicação do resultado respeitará os critérios de seleção, a ordem de pontuação e será por município.

7.9 A lista dos contemplados e de suplentes estará disponível no site do projeto.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



8 FORMAS DE REPASSE DOS RECURSOS

8.1 No ato da inscrição, o participante deve indicar as informações necessárias para receber o valor do prêmio ou subsídio. Será disponibilizado, de forma igualitária a todos os contemplados, o seguinte formato de pagamento:

8.1.1 - Cartão de Crédito pré-pago com vinculação bancária e conta digital.

8.1.2 Critérios:

- a) O contemplado deverá ter Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos para receber o cartão;
- b) O desbloqueio do cartão será feito pelo titular do cartão, via SAC da Instituição bancária;
- c) Será obrigatório apresentação de documento de identidade com foto e informar o e-mail no dia e hora marcados para o recebimento do cartão, para que seja possível efetuar o desbloqueio;
- d) O pagamento do contemplado será creditado em até 5 (cinco) dias após a entrega do cartão;
- e) A entrega dos cartões se dará presencialmente em local e data a serem divulgados na plataforma oficial;
- f) Para a categoria subsidio só será possível acessar o pagamento após concluir a capacitação ofertada pelo edital.

8.1.2.1 Após o final da parceria, o beneficiado pode seguir sendo cliente da instituição financeira e utilizar a conta corrente digital para suas operações.

8.1.2.2 Após 90 (noventa) dias sem movimentação a conta é desativada, sem custo para o usuário.

8.2 O valor referente ao prêmio e subsídio não poderão ser entregues a terceiros.

9 AS FORMAS DE NOTIFICAÇÃO, OS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO E O ÓRGÃO JULGADOR

9.1 Será aberto prazo de 5 (cinco) dias para recursos após a divulgação dos contemplados na plataforma oficial.

9.2 O recurso poderá ser enviado através do site do edital, pelo WhatsApp ou e-mail_ e será julgado pela Comissão de Admissibilidade e Seleção.

9.3 Será aceito recurso em formato de vídeo e também em formato de arquivo pdf.

9.4 Após o julgamento dos recursos será publicada a relação de classificação definitiva dos contemplados, cabendo aos inscritos acompanhar no site do edital as informações divulgadas.

10 AS FORMAS DE REALIZAÇÃO E DE PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



10.1 A Plataforma do projeto vai centralizar todas as informações e resultados oficiais do Edital, bem como suas etapas, cidades e profissionais envolvidos, a Comissão de Admissibilidade e Seleção, bem como a lista final dos contemplados e os valores da premiação e subsídio.

10 AS FORMAS E PRAZO DE QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS COLETIVOS

10.1 Os contemplados com o subsídio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou R\$10.000,00 (dez mil reais) terão o prazo de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação das iniciativas contempladas para fazer a ação de] qualificação e estruturação de seu coletivo em ação de capacitação ofertados gratuitamente pela realizadora do edital (Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS), podendo a capacitação ser efetivada de forma online ou presencial em datas a serem divulgadas na plataforma oficial.

10.2 Somente após a qualificação do coletivo ser concluída, o recurso será repassado ao mesmo.

10.3 Após a conclusão da capacitação estará comprovada a qualificação e estruturação do Coletivo contemplado, sendo emitido, um certificado de conclusão e encaminhado ao participante.

10.4 Para a categoria prêmios não será necessária a ação de capacitação de qualificação e estruturação, sendo o recurso repassado para a conta do contemplado.

11 VIGÊNCIA DO EDITAL

11.1 O presente edital terá o prazo total de 6 (seis) meses.

12 ANEXOS E FORMULÁRIOS OBRIGATÓRIOS

12.1 A ficha de inscrição estará disponível para download na plataforma oficial do projeto, também poderá ser enviado por e-mail ou WhatsApp quando solicitado e estará disponível em versão impressa em cada município com o representante local do Edital.

12.1.1 Na presente ficha de inscrição, constam os documentos obrigatórios.

13 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

13.1 Para o aceite da inscrição será exigido a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e documentos comprobatórios (conforme checklist da ficha de inscrição).

13.1.1 Para Agente Cultural

- a) Ficha de Inscrição
- b) Comprovante de residência ou declaração de órgão local governamental ou não governamental



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



- c) Comprovante de atuação na área cultural em Bairro/Região do RS Seguro, há 2 (dois) anos ou mais
- d) Documento oficial com foto
- e) Pessoa com deficiência deverá anexar laudo médico

13.1.2 Para Coletivo Informal

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Comprovante de residência ou sede ou declaração de órgão local governamental ou não governamental;
- c) Comprovante de atuação na área cultural em Bairro/Região do RS Seguro há 2 (dois) anos ou mais;
- d) Para coletivo informal deverá comprovar vínculo artístico por pelo menos 2 (dois) anos ou mais entre os integrantes;
- e) Documento oficial com foto do responsável pelo coletivo.

13.1.3 Para Coletivo Formal

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Comprovante de residência ou sede ou declaração de órgão local governamental ou não governamental;
- c) Comprovante de atuação na área cultural em Bairro/Região do RS Seguro nos últimos 2 (dois) anos ou mais;
- d) Para coletivo formal deverá este apresentar o cartão de CNPJ;
- e) Documento oficial com foto do responsável pelo coletivo;
- f) Apresentar ata de eleição da atual diretoria ou contrato ou requerimento de empresário.

12.2 O Agente Cultural, o Coletivo informal e o Coletivo Formal poderão anexar até 2 (dois) arquivos ou documentos de forma a complementar sua inscrição e a comprovação das atividades realizadas.

14 VEDAÇÕES

14.1 É vedada a transferência de recursos do Edital para candidato que:

- a) Tenha mais de uma inscrição no mesmo CPF, tanto para o prêmio e subsídio;
- b) Seja servidor Público Estadual lotado na SEDAC;
- c) Seja membro titular do Conselho Estadual de Cultura;
- d) Seja membro da Comissão Julgadora das Chamadas Públicas SEDAC 11/2020; 12/2020 e 13/2020, titulares ou suplentes, e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros (as);
- e) Seja membro da Comissão de Admissibilidade e Seleção deste Edital e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as);



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



- f) Seja proponente já contemplados em edital (is) do Estado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020;
- g) Já tenham sido contemplados em edital(is) de Municípios com o mesmo objeto, com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020.

14.2 Em qualquer tempo, a equipe responsável pela execução do Edital poderá montar comissão para apurar casos específicos e também poderá procurar a Comissão de Fiscalização da SEDAC da Lei Aldir Blanc para orientações.

15. LOCAIS QUE PODERÃO PARTICIPAR DESTE EDITAL

MUNICÍPIOS E BAIROS DO PROGRAMA RS SEGURO	
Municípios	Bairros ou Regiões
ALVORADA	Formosa/Maria Regina
ALVORADA	Umbu
ALVORADA	Aparecida
BENTO GONÇALVES	Ouro Verde/Zatt/São Roque/Aparecida
BENTO GONÇALVES	Municipal/ Jardim Glória/ Conceição
BENTO GONÇALVES	Vila Nova (I e II)/ Industrial/ Eucaliptos
CACHOEIRINHA	Vista Alegre
CACHOEIRINHA	Granja Esperança
CACHOEIRINHA	Fátima
CANOAS	Mathias Velho
CANOAS	Guajuviras
CAPÃO DA CANOA	Santa Luzia
CAXIAS DO SUL	Santa Fé
CAXIAS DO SUL	Santa Catarina
CAXIAS DO SUL	Planalto
CAXIAS DO SUL	Desvio Rizzo
CRUZ ALTA	Jardim Primavera/ Do Sol/ Dos Funcionários/ Santa Bárbara
CRUZ ALTA	Perpétuo Socorro
CRUZ ALTA	Abegay/ Santa Helena
ESTEIO	Novo Esteio
ESTEIO	Jardim Planalto
FARROUPILHA	Industrial/ América
FARROUPILHA	São José
GRAVATAÍ	Bom Sucesso
GRAVATAÍ	Rincão da Madalena
GRAVATAÍ	Distrito Morungava
GRAVATAÍ	São Vicente
GRAVATAÍ	Barnabé
GUAÍBA	Santa Rita
GUAÍBA	Bom Fim
IJUÍ	Boa Vista/Luís Fogliatto/Tancredo Neves/Colonial/Quinze de Novembro/Glória



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



IJUÍ	Getúlio Vargas
LAJEADO	Conservas/Jardim do Cedro/Santo Antônio
NOVO HAMBURGO	Canudos
NOVO HAMBURGO	Santo Afonso
PASSO FUNDO	Vera Cruz
PASSO FUNDO	Petrópolis
PASSO FUNDO	São Luiz Gonzaga
PELOTAS	Três Vendas
PELOTAS	Areal
PORTO ALEGRE	Sarandi
PORTO ALEGRE	Lomba do Pinheiro
PORTO ALEGRE	Restinga
PORTO ALEGRE	Santa Tereza
PORTO ALEGRE	Rubem Berta
RIO GRANDE	Parque Marinha
RIO GRANDE	Getúlio Vargas
RIO GRANDE	Quinta
RIO GRANDE	São Miguel
RIO GRANDE	Castelo Branco
SANTA MARIA	Juscelino Kubitschek
SANTA MARIA	Nova Santa Marta
SANTA MARIA	Urlândia
SÃO LEOPOLDO	Feitoria
SÃO LEOPOLDO	Santos Dumont
SAPUCAIA DO SUL	Vargas
SAPUCAIA DO SUL	Boa Vista
SAPUCAIA DO SUL	Sete
TRAMANDAÍ	Zona Nova Sul
TRAMANDAÍ	São Francisco II
VIAMÃO	Cecília
VIAMÃO	Augusta
VIAMÃO	Jari